



CENTRO DE ONCOLOGIA DOS AÇORES  
PROF. DOUTOR JOSÉ CONDE

# PLANO DE ATIVIDADES COA 2020

## ❖ CCCDOA

### PROGRAMAS:

## ❖ ROA/RON

## ❖ rcma

## ❖ rcca

## ❖ rccra

## ❖ PICCA

## ❖ ROCPA

## ❖ RASTREIO OPORTUNÍSTICO

❖ ATOS CLÍNICOS

❖ EXAMES IMAGIOLÓGICOS

# ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
1.1 MISSÃO.....	3
1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	4
1.2.1 ORGANOGRAMA .....	5
1.3 PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS.....	6
1.4 ENQUADRAMENTO LEGAL E REGULAMENTAÇÃO INTERNA .....	6
<b>2. RECURSOS A UTILIZAR.....</b>	<b>7</b>
2.1 RECURSOS HUMANOS.....	7
2.1.1 CCCDOA.....	7
2.1.2 A TEMPO INTEIRO .....	7
2.1.3 A TEMPO PARCIAL .....	8
2.2 RECURSOS FINANCEIROS .....	8
2.3 RECURSOS TECNOLÓGICOS.....	9
2.4 RECURSOS FÍSICOS.....	9
2.5 PARCERIAS .....	10
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DOS DESTINATÁRIOS DA NOSSA MISSÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>4. CONCELHO CONSULTIVO DE COMBATE À DOENÇA ONCOLÓGICA NOS</b>	
<b>    AÇORES (CCCDOA).....</b>	<b>11</b>
<b>5. ESTRUTURA DO PLANO DE ATIVIDADES .....</b>	<b>12</b>
5.1 PROGRAMAS E AÇÕES.....	12
5.2 APOIO INSTRUMENTAL.....	15
<b>6. QUANTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS.....</b>	<b>15</b>
<b>7. REPARTIÇÃO DOS RECURSOS A UTILIZAR POR PROGRAMA .....</b>	<b>16</b>
7.1 ORÇAMENTO POR PROGRAMA.....	16
7.2 RECURSOS HUMANOS POR PROGRAMA .....	16
<b>8. NOTA FINAL .....</b>	<b>17</b>

## **1. INTRODUÇÃO**

A missão, os programas e os projetos do COA são muito específicos.

Mantêm-se, ao longo dos anos, relativamente constantes. Mesmo o conjunto de ações que corporizam os programas repetem-se, na maioria dos casos, de ano para ano.

Por isso, a metodologia e envolvimento dos agentes ativos da organização, para a elaboração do Plano de Atividades (PA) está, de alguma forma, assemelhada e cristalizada na atividade corrente, sem prejuízo de, perante novas ações, obedecer a procedimentos exaustivos de preparação e envolvimento.

A par da interação interna na preparação deste PA, releva-se a estreita articulação entre o COA e o Plano Regional de Saúde (PRS) 2014/2016, com extensão a 2020, nomeadamente no que respeita aos programas de rastreio.

Como introdução a este PA, relembremos e enalteçamos a nossa Missão e identificamos o nosso modelo organizacional bem como os seus principais responsáveis:

### **1.1 MISSÃO**

O COA tem as seguintes atribuições (art. 3.º do DRR n.º 9/2015/A, de 24 de abril):

Promover o diagnóstico precoce das doenças oncológicas, nomeadamente através do rastreio prescritivo/oportunístico e dos programas organizados de rastreio, de base populacional.

Coordenar o Registo Oncológico na Região Autónoma dos Açores.

Colaborar na conceção e desenvolvimento da estratégia regional de combate às doenças oncológicas.

## **1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (ORGANOGRAMA)**

Os órgãos do COA são:

O Conselho de Administração (de carácter executivo); o Conselho Consultivo para o Combate à Doença Oncológica (de carácter consultivo) e um Serviço de Apoio Geral (de carácter instrumental).

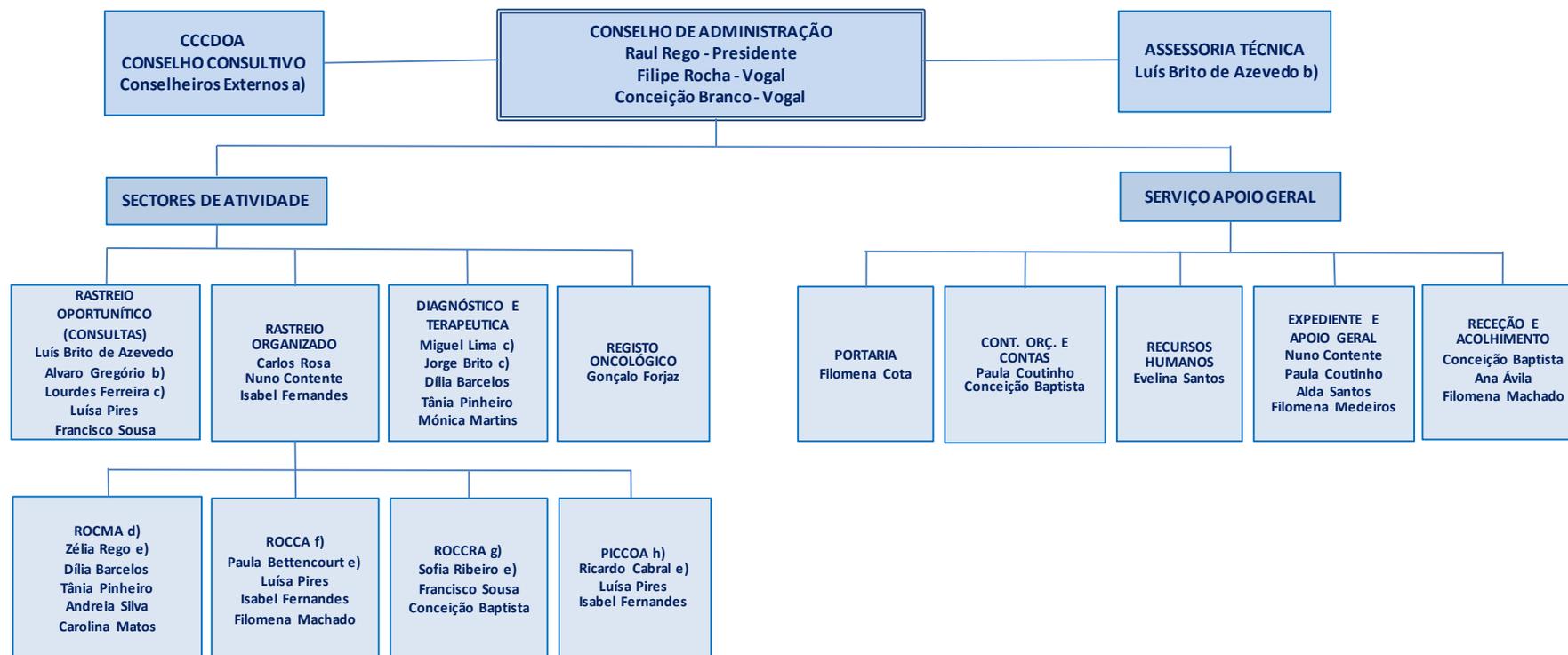
O organograma inclui quatro sectores de atividade:

- Sector de rastreio organizado;
- Sector de rastreio oportunista;
- Sector de registo oncológico e
- Sector de diagnóstico e terapêutica.

Estes sectores são logisticamente sustentados pelo “Serviço de Apoio Geral” que engloba as vertentes dos recursos humanos, financeiros, materiais e administrativos.

## 1.2.1 ORGANOGRAMA

### CENTRO DE ONCOLOGIA DOS AÇORES PROF. DOUTOR JOSÉ CONDE



a) Marisa Lobão; Natacha Amaral; Andreia Coelho; Gizela Rocha; Vitor Rodrigues; Rui SanBento; Ricardo Cabral; Fontes e Sousa; Oscar Reis e Raul Rego.

b) Prestação gratuita de serviços.

c) Regime de convenção.

d) Rastreio organizado de cancro de mama nos Açores

e) Diretor técnico.

f) Rastreio organizado de cancro cervical nos Açores

g) Rastreio organizado de cancro do cólon e reto nos Açores

h) Programa de intervenção no cancro da cavidade oral nos Açores. Embora o programa envolva, também, a população de risco, inclui-se no rastreio organizado.

(Atualizado em janeiro de 2020)

### **1.3 PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS**

A responsabilidade pelo cumprimento, dentro dos princípios da legalidade e equidade, da nossa Missão, cabe à equipa do Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde (COA), centrando-se a principal responsabilidade no seu Conselho de Administração (CA), a saber:

#### **Presidente**

Raul Aguiar do Rego

#### **Vogais do CA**

Filipe Alexandre Veiga Rocha

Maria da Conceição Paim de Bruges Bettencourt Meneses Branco

### **1.4 ENQUADRAMENTO LEGAL E REGULAMENTAÇÃO INTERNA**

O COA foi criado pelo Decreto Regional n.º 7/79/A, de 24 de abril, tendo como objetivo primordial a “educação para a saúde, a prevenção, o rastreio, o diagnóstico precoce e o registo, de base populacional, da doença oncológica na Região Autónoma dos Açores”. No âmbito daquele diploma foi criada uma Comissão Instaladora até à aprovação da respetiva orgânica e quadro de pessoal.

Pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 33/89/A, de 22 de setembro, deu-se por findo o regime de instalação e aprovou-se o quadro de pessoal, mantendo-se a Comissão Instaladora até à publicação da respetiva orgânica.

Pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2007/A foi, finalmente, aprovada a lei orgânica dando lugar à nomeação de um CA.

O diploma que aprova a lei orgânica do Serviço Regional de Saúde (SRS) refere, no n.º 2 do art.º 10.º, que o COA reveste a natureza de serviço especializado.

Pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2015/A, de 24 de abril, procedeu-se à revisão da lei orgânica “adequando-a às novas realidades administrativas e potenciando o seu papel no combate às doenças oncológicas”.

O COA dispõe de um regulamento interno, onde se definem as funções e as ações/tarefas, devidamente repartidas por cada funcionário bem como as questões relacionadas com regimes e horários de trabalho.

## **2. RECURSOS A UTILIZAR**

A fim de executar este PA, o COA dispõe dos seguintes recursos:

### **2.1 RECURSOS HUMANOS**

#### **2.1.1 CONSELHO CONSULTIVO PARA O COMBATE À DOENÇA ONCOLÓGICA NOS AÇORES (CCCDOA)**

Marisa Lobão – Radioncologista

Natacha Amaral – Oncologista

Andreia Coelho – Oncologista

Gizela Rocha – Oncologista

Vitor Rodrigues – Epidemiologista

Rui SanBento – Oncologista

Ricardo Cabral – Médico Dentista

João Fontes e Sousa – Medicina Geral e Familiar

Óscar Reis – Cirurgião

Raul Rego – Economista

#### **2.1.2 RECURSOS HUMANOS A TEMPO INTEIRO**

Raul Rego – Presidente do CA, economista

Filipe Rocha – Vogal, organização e gestão de empresas

Conceição Branco – Vogal, enfermeira

Luís Brito – Assistente graduado sénior (Saúde Pública) e assessor do CA

Gonçalo Lacerda – Técnico Superior

Evelina Teles – Técnica Superior

Carlos Rosa – Técnico Superior em Informática

Luísa Pires – Enfermeira

Francisco Sousa - Enfermeiro

Dilia Barcelos – Técnica de Diagnóstico e Terapêutica

Tânia Pinheiro – Técnica de Diagnóstico e Terapêutica

Andreia Silva – Técnica de Diagnóstico e Terapêutica

Carolina Matos – Técnica de Diagnóstico e Terapêutica

João Sebastião – Técnico de Diagnóstico e Terapêutica

Margarida Bulhões – Técnica de Diagnóstico e Terapêutica

Conceição Baptista – Assistente Técnica

Filomena Machado – Assistente Técnica

Paula Coutinho – Assistente Técnica  
Isabel Fernandes – Assistente Técnica  
Ana Ávila – Assistente Técnica  
Nuno Contente – Operador de Informática  
Filomena Cota – Assistente Operacional  
Alda Santos – Assistente Operacional  
Filomena Medeiros – Assistente Operacional

### 2.1.3 RECURSOS HUMANOS A TEMPO PARCIAL

Álvaro Gregório – Internista, rastreio oportunístico  
Paula Bettencourt – Ginecologista, Diretora Técnica do ROCCRA  
Zélia Rego – Radiologista, Diretora Técnica do ROCMA, leitora e aferidora  
Sofia Ribeiro – Gastroenterologista, Diretora Técnica do ROCCRA  
Ricardo Cabral – Médico Dentista, Diretor Técnico do PICCOA  
Lourdes Ferreira – Dermatologista, rastreio oportunístico  
Miguel Lima – Radiologista leitor do ROCMA, mamografias/eco mamária de diagnóstico  
Jorge Brito – Radiologista leitor, do ROCMA  
Paula Carneiro – Radiologista leitora ROCMA  
Isabel Bastos – Radiologista leitora ROCMA

## 2.2 RECURSOS FINANCEIROS

Para executar o seu PA 2020, o COA prevê as seguintes receitas e despesas, constantes em orçamento aprovado:

### RECEITAS:

- Orçamento da Região Autónoma dos Açores (ORAA)
  - Corrente ..... 1 000 000,00 € a)
  - Saldo gerência anterior.....262 527,00 € b)
  - Investimento ..... €
- Próprias..... 3 250,00 €
- Total ..... 1 265 777,00 €**

## DESPESAS:

• Pessoal.....	648 978,00 €
• Compras .....	17 600,00 €
• Aquisição de Serviços.....	597 199,00 €
• Outras .....	2 000,00 €
• Investimentos.....	€
<b>Total .....</b>	<b>1 265 777,00 €</b>

a) Redução em 50 000€, em relação ao orçamento 2019.

b) Dos quais 122 625€ relativos ao “Estudo sobre Cancro nos Açores”.

## 2.3 RECURSOS TECNOLÓGICOS

Os equipamentos que o COA dispõe para prosseguir a sua atividade são:

- 3 mamógrafos (1 analógico e 2 digital direto)
- 1 digitalizador para mamografia
- 2 estações de leitura de mamografias
- 1 ecógrafo
- 1 mesa para ginecologia
- 1 mesa para pequena cirurgia com *pantof* de teto
- Utensílios diversos para pequena cirurgia
- Servidor, computadores, monitores e teclados
- 2 Máquinas envelopadoras
- Equipamento de escritório

## 2.4 RECURSOS FÍSICOS

O COA desenvolve a sua atividade nas seguintes instalações:

- Edifício Sede, cedido pela Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC), sito na rua da Rocha n.º 38, 9700-169, Angra do Heroísmo, com elevador;
- Duas caravanas de rastreio (ROCMA) que percorrem todas as ilhas e concelhos dos Açores, de dois em dois anos (unidades móveis de rastreio UM1 e UM2);
- Gabinete cedido pelo Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada (HDES), para as atividades relacionadas com o ROCMA;

## **2.5 PARCERIAS**

- Acordos de colaboração, celebrados com todas as Unidades de Saúde de Ilha/Centros de Saúde (USI/CS) do Serviço Regional de Saúde (SRS), para os programas de rastreio organizado de base populacional e PICCOA nas tarefas de convocação e execução do exame de referência.
- Acordos de colaboração com os hospitais regionais para os programas de rastreio, nas tarefas relacionadas com as consultas de aferição para o ROCMA e de Unidade de Patologia Cervical (UPC) para o ROCCA e para o ROCCRA e posterior tratamento/acompanhamento.
- Acordo com a LPCC, Núcleo dos Açores, envolvendo a cedência ao COA do edifício sede, mediante contrapartida de obras de beneficiação/ampliação e manutenção. Envolve, também, a colaboração do Núcleo em tarefas de divulgação, mobilização e convocação complementar para os programas e campanhas de rastreio de cancro;
- Contratos de prestação de serviço para as áreas do rastreio oportunístico, bem como para as leituras do ROCMA e direções técnicas dos programas de rastreio;
- Protocolo de colaboração com a LPCC para usufruto, do Sistema de Informação do Rastreio de Cancro de Mama (SIRCM2) para fins de suporte operacional, organizativo e de monitorização do ROCMA;
- Contrato de prestação de serviços para assessoria técnica ao CA e equipas coordenadoras dos programas de rastreio;
- Contratos em regime de convenção na área de análises clínicas, dermatologia e imagiologia.

## **3. IDENTIFICAÇÃO DOS DESTINATÁRIOS DA MISSÃO DO COA**

A razão de ser do COA são os seus clientes/utentes.

A população alvo, ou os seus utentes, é a população açoriana inscrita no SRS. O COA é uma instituição de âmbito regional.

A identificação e a atualização desse universo de pessoas exige um sistema informático adequado bem como um forte envolvimento das USI/CS, nas tarefas de registo e de atualização das suas listagens de utentes. O COA trabalha com essas listagens contribuindo, também, para a sua atualização.

O acesso dos clientes não é indiscriminado. Deverá sujeitar-se aos universos de elegibilidade direta dos programas de rastreio, ao modelo organizado e protocolado de marcação de atos

clínicos e de exames de diagnóstico e terapêutica, no âmbito do rastreio oportunístico e à rede de referência estabelecida pelos programas organizados de rastreio de base populacional, bem como à rede de referência aprovada para o SRS.

O ROCMA tem como população alvo as mulheres na faixa etária 45/74 anos; o ROCCA as mulheres na faixa 25/64 anos, o ROCCRA, os homens e mulheres com idade entre os 50 e os 74 anos e o PICCOA, os homens e mulheres na faixa 40/75 anos, bem como os casos sintomáticos referenciados de qualquer idade.

#### **4. CONSELHO CONSULTIVO DE COMBATE À DOENÇA ONCOLÓGICA NOS AÇORES (CCCDOA)**

“O CCCDOA é o órgão de consulta do COA ...” (n.º 1 do art.º 5.º do DRR n.º 9/2015/A, de 24 de abril), competindo-lhe (n.º 2 do mesmo art.º):

- a) Assessorar o COA na sua atividade;
- b) Colaborar na elaboração, acompanhamento e execução do Plano Regional de Saúde, na vertente das doenças oncológicas;
- c) Submeter à DRS uma proposta de rede de referência oncológica nos Açores e propostas de alteração ou atualização;
- d) Acompanhar e estimular a articulação entre o COA, os hospitais da Região e as unidades de saúde de ilha;
- e) Emitir pareceres sempre que solicitados pelo CA do COA;
- f) Acompanhar e estimular as medidas e ações relacionadas com a investigação científica da problemática oncológica;
- g) Colaborar na conceção, manutenção e desenvolvimento de um programa global de controlo e garantia de qualidade das medidas e ações adotadas.”

Em 2020 o CCCDOA reunirá trimestralmente com o seguinte agendamento (proposta aprovada na sua 15.ª reunião, de 16/01/2020):

- 16 de janeiro, em Horta;
- 17 de abril, em Angra do Heroísmo;
- 17 de julho, em Velas;
- 16 de outubro, em Ponta Delgada.

As questões mais relevantes a abordar serão:

- Programas organizados de rastreio oncológico, de base populacional. Acompanhamento/monitorização;
- Rastreio organizado de cancro do Pulmão nos Açores (ROCPA) – Desenvolvimento de proposta para o seu eventual desenvolvimento;
- Registo oncológico nos Açores;
- Rede de referência oncológica no SRS. Proposta;
- Estudo sobre cancro nos Açores. Acompanhamento;
- Outros temas indicados pela DRS ou propostos pelos conselheiros.

## **5. ESTRUTURA DO PLANO DE ATIVIDADES**

### **5.1 PROGRAMAS E AÇÕES**

O COA desenvolverá a sua atividade em 8 grandes programas, que mobilizam todos os seus recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos disponíveis, a saber:

- Coordenação e dinamização do ROA, em articulação com o RON;
- Rastreio organizado de base populacional de cancro de mama nos Açores (ROCMA);
- Rastreio organizado de base populacional de cancro do colo do útero nos Açores (ROCCA);
- Rastreio organizado de base populacional de cancro do cólon e reto nos Açores (ROCCRA);
- Programa de intervenção no cancro da cavidade oral nos Açores (PICCOA);
- Programa organizado de base populacional de cancro do pulmão nos Açores (ROCPA). Conceção e elaboração de proposta pelo CCCDOA (adiado para a próxima legislatura);
- Gestão operacional do “Estudo sobre cancro nos Açores”
- Rastreio oportunístico (atos clínicos e exames imagiológicos).

## PROGRAMAS E AÇÕES PARA 2020

Cod.	Programa	Cod.	Ações	Execução
1	ROA/RON	1.1	Assegurar a coordenação do registo oncológico dos Açores	anual
		1.2	Assegurar todas as tarefas de apoio ao RON, estabelecidas na lei n.º 53/2017 de 14 de julho	anual
		1.3	Articular com as Unidades de Saúde do SRS abastecedoras dos dados ROA/RON	anual
		1.4	Calcular a incidência no ano de 2017, de cancro nos Açores	1.º semestre
		1.5	Assegurar a gestão operacional do “Estudo de Cancro nos Açores”	anual
		1.6	Apoio às solicitações dos investigadores, comunicação social e outras pessoas ou entidades	anual
		1.7	Colaboração na monitorização dos programas de rastreio organizado ROCMA, ROCCA, ROCCRA e PICCOA	anual
		1.8	Editar e publicar, em livro, “Registo Oncológico nos Açores – Incidência/Mortalidade/Sobrevivência e Prevalência”	anual
2	ROCMA	2.1	Programar/executar a 2.ª metade da 6.ª volta, por concelho/freguesia	anual
		2.2	Contratualizar serviços	1.º trimestre
		2.3	Substituir os Protocolos de colaboração celebrados com as USI e Hospitais, por um protocolo único atualizado	3.º trimestre
		2.4	Envolver as juntas de freguesia, paróquias e farmácias, no processo de convocação/mobilização da população alvo elegível	anual
		2.5	Aperfeiçoar, junto das USI e Saudaçoar, as listagens de utentes	anual
		2.6	Pugnar pelo cumprimento dos prazos das leituras dos exames e das consultas de aferição	1.º trimestre
		2.7	Apurar e comunicar trimestralmente à DRS, Saudaçoar e USIs os principais indicadores do ROCMA	Jan., abril, julho e out.
		2.8	Assegurar a gestão centralizada da plataforma informática (SIRCM 2) e apoiar permanentemente os utilizadores	anual
		2.9	Articular com a DRS, a elaboração do contrato programa/metapas quantificadas ROCMA	1.º trimestre
		2.10	Executar o controlo de qualidade dos mamógrafos e estações de leitura	anual
		2.11	Substituir o mamógrafo da UM2, com processador 18x24 cm, por outro com processador 24x30 cm	1.º trimestre
		2.12	Preparar a informação para integrar no relatório Nacional anual	1.º semestre
		2.13	Proceder, no âmbito do CCCDOA, à avaliação/monitorização relativa ao ano anterior	4.º trimestre
3	ROCCA	3.1	Programar/executar o 1.º ano da 4.ª volta, agora com nova metodologia e periodicidade (teste base o HPV com citologia reflexa, de 5 em 5 anos)	anual
		3.2	Articular com o HDES a preparação das instalações; aquisição/instalação dos equipamentos e recrutamento/formação de 2 TSDT, para a execução laboratorial do ROCCA no Serviço de Anatomia Patológica, daquele Hospital	2.º trimestre
		3.3	Articular com as USI os novos procedimentos logísticos gerados pela mudança de paradigma do ROCCA	anual
		3.4	Assegurar a gestão centralizada da PI ROCCA e apoiar, permanentemente, os utilizadores	1.º trimestre
		3.5	Apurar e comunicar, trimestralmente à DRS, USIs e Hospitais os principais indicadores ROCCA	Jan., abril, julho e out.
		3.6	Acompanhar e estimular a execução, atempada, das consultas de aferição	mensal
		3.7	Acompanhar; avaliar e estimular os registos na PI ROCCA	mensal
		3.8	Atualizar o manual executivo	anual
		3.9	Articular com a DRS a definição/quantificação das metas a atingir no âmbito do contrato programa ROCCA	1.º trimestre
		3.10	Preparar a informação para integrar no relatório nacional (ano 2019)	1.º semestre
		3.11	Proceder, no âmbito do CCCDOA, à avaliação/monitorização relativa ao ano anterior	2.º trimestre

(Continua)

(Continuação)

Cod.	Programa	Cod.	Ações	Execução
4	ROCCRA	4.1	Programar o rastreio em 2020, quer das tarefas a montante (USI), quer a jusante (hospitais), por freguesia	1.º trimestre
		4.2	Promover campanha de informação/ mobilização (infomail; cartaz; desdobrável)	anual
		4.3	Assegurar a gestão centralizada da PI ROCCRA e apoiar, permanentemente, os utilizadores	anual
		4.4	Articular com a DRS na definição quantitativa da meta a atingir, no âmbito dos contratos programas	1.º trimestre
		4.5	Acompanhar e estimular as consultas de aferição e registos na PI ROCCRA	mensal
		4.6	Apurar os principais indicadores e comunicar trimestralmente à DRS, USIs e Hospitais	Jan., abril, julho e out.
		4.7	Preparar a informação para integrar no Relatório Nacional	1.º semestre
		4.8	Proceder no âmbito do CCCDOA, à avaliação/monitorização relativa ao ano anterior	2.º trimestre
		4.9	Substituir os protocolos de colaboração celebrados com as USI e Hospitais, por um protocolo único atualizado	3.º trimestre
5	PICCOA	5.1	Monitorizar a execução em 2019	anual
		5.2	Programar o PICCOA para 2020	janeiro
		5.3	Elaborar as listagens de utentes a rastrear em 2020	janeiro
		5.4	Assegurar a gestão centralizada da PI PICCOA e apoiar, permanentemente, os utilizadores	anual
		5.5	Apurar os principais indicadores e comunicar trimestralmente à DRS, USIs e Hospitais	Jan., abril, julho e out.
		5.6	Manter campanha de informação/sensibilização	anual
		5.7	Acompanhar e estimular as consultas de aferição e registos na PI PICCOA	janeiro
		5.8	Preparar a informação para integrar no Relatório Nacional	anual
		5.9	Avaliar no âmbito do CCCDOA, o ano de 2019	4.º trimestre
		5.10	Substituir os protocolos de colaboração celebrados com as USI e Hospitais, por um protocolo único atualizado	3.º trimestre
6	ROCPA	6.1	De acordo com informação da DRS, o estudo e desenvolvimento deste projeto, ocorrerá na próxima legislatura	
7	ESTUDO SOBRE CANCRO NOS AÇORES	7.1	Concluir a execução dos protocolos de colaboração celebrados com a Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra (FMUC) e com a Universidade dos Açores (UA)	1.º semestre
		7.2	Ultimar a elaboração dos protocolos de colaboração a celebrar com as USI e HDES	1.º trimestre
		7.3	Executar a gestão financeira das verbas do Plano afetas, nomeadamente os pagamentos contrapartida dos serviços prestados pelas entidades executantes	1.º semestre
		7.4	Acompanhar e prestar apoio logístico às equipas responsáveis por cada estudo setorial	1.º semestre
		7.5	Assegurar a integral coordenação operacional como membro designado para equipa Coordenadora de Estudo	1.º semestre
		7.6	Dar apoio logístico ao inquérito à população a realizar em todas as ilhas (sub-estudo)	1.º semestre
8	RASTREIO OPORTUNISTA	8.1	Medicina (3 500 consultas)	anual
		8.2	Dermatologia (450 consultas)	anual
		8.3	Imagiologia (500 consultas)	anual
		8.4	Enfermagem (1 100 consultas)	anual
9	EXAMES IMAGIOLÓGICOS	9.1	Mamografias de diagnóstico (500)	anual
		9.2	Ecografias mamárias (500)	anual
		9.3	Ecografias outras (150)	anual
		9.4	Biópsias (200)	anual

## 5.2 APOIO INSTRUMENTAL

- 5.2.1 Assegurar a gestão dos recursos humanos e da contratualização de serviços;
- 5.2.2 Elaborar a conta gerência, o orçamento e respetivas alterações orçamentais e assegurar a execução e o controlo orçamental. Executar o registo contabilístico;
- 5.2.3 Gerir e conservar o património;
- 5.2.4 Assegurar a manutenção, limpeza e higiene das instalações;
- 5.2.5 Assegurar a manutenção dos equipamentos;
- 5.2.6 Elaborar o plano e o relatório de atividades;
- 5.2.7 Atualizar o regulamento interno;
- 5.2.8 Assegurar o controlo de qualidade dos serviços prestados;
- 5.2.9 Gerir e reforçar a capacidade dos sistemas informáticos do COA;
- 5.2.10 Responder, em articulação com o gabinete do SRS, às solicitações da comunicação social e suscitar o seu envolvimento nas ações de informação/sensibilização.

## 6. QUANTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS

No quadro seguinte identificam-se os serviços prestados pelo COA, consultas (médicas e de enfermagem), atos de diagnóstico e atos de terapêutica, nos anos de 2018 e 2019 e estimam-se os objetivos a atingir em 2020.

Designação	2018	2019	2020 a) Estimativa
<b>1. Consultas</b>	<b>6 255</b>	<b>5 872</b>	<b>5 550</b>
1.1 Médicas	4 813	4 743	4 450
1.1.1 Clínica médica	4 479	4 252	4 000
1.1.1.1 Medicina	3 952	3 707	3 500
1.1.1.2 Radiologia - Observações da mama	527	545	500
1.1.2 Clínica Médico-cirúrgica	334	491	450
1.1.2.1 Dermatologia	334	491	450
1.2 De Enfermagem	1 442	1 129	1 100
<b>2. Atos de diagnóstico</b>	<b>62 890</b>	<b>49 466</b>	<b>59 150</b>
2.1 Análises clínicas	3 147	3 076	3 000
2.2 Citologias - De rastreio (ROCCA)	10 441	9 330	8 000
- Outras	68	-	-
2.3 Ecografias	714	686	650
2.4 Mamografias - De diagnóstico	527	545	500
- De rastreio (ROCMA)	15 633	11 698	15 000
- Leituras rastreio (ROCMA)	32 048	23 915	32 000
2.5 TAC	17	11	-
2.6 Ressonância	5	4	-
2.7 Biópsias	290	201	200
<b>3. Atos de terapêutica</b>	<b>244</b>	<b>442</b>	<b>350</b>
3.1 Pequenas cirurgias	244	309	250
3.2 Outros atos de terapêutica	-	133	100

a) Previsão.

## 7. REPARTIÇÃO DOS RECURSOS A UTILIZAR POR PROGRAMA

### 7.1 ORÇAMENTO POR PROGRAMA – 2020

Programas	Pessoal	Outros Custos		Total
		Diretos	Indiretos	
ROCMA	213 514,00	207 402,00	31 002,00	451 918,00
ROCCA	99 943,00	18 928,00	11 157,00	130 028,00
ROCCRA	135 636,00	38 661,00	15 912,00	190 209,00
PICCOA	57 110,00	9 263,00	5 670,00	72 043,00
ROCPA	-	-	-	-
ROA/RON	43 481,00	3 624,00	4 207,00	51 312,00
Rastreio Oportunístico	48 024,00	88 599,00	16 461,00	153 084,00
Imagiologia	36 991,00	36 245,00	7 043,00	80 279,00
Estudo Cancro Açores	14 279,00	122 625,00	-	136 904,00
<b>Total</b>	<b>648 978,00</b>	<b>525 347,00</b>	<b>91 452,00</b>	<b>1 265 777,00</b>

### 7.2 RECURSOS HUMANOS POR PROGRAMA – 2020

Categoria Profissional	ROA/RON	ROCMA	ROCCA	ROCCRA	PICCOA	ROCPA	Estudo Cancro	Rastreio Oport.	Imagio.	Total
Conselho de Administração	0,2	0,6	0,6	0,6	0,3	-	0,3	0,3	0,1	3
Enfermeiro	-	0,2	0,5	0,7	0,2	-	-	0,4	-	2
Engenheiro Informática	-	0,3	0,2	0,2	0,3	-	-	-	-	1
Técnico Superior	1,0	0,2	0,3	0,2	0,3	-	-	-	-	2
TSDT - Radiologia	-	5,3	-	-	-	-	-	0,1	0,6	6
Assistente Técnico	-	0,5	1,4	2,0	0,3	-	0,1	0,4	0,3	5
Técnico Informática	-	0,2	0,2	0,2	0,2	-	-	0,1	0,1	1
Assistente Operacional	-	0,2	0,5	1,0	0,2	-	-	0,8	0,3	3
<b>Total</b>	<b>1,2</b>	<b>7,5</b>	<b>3,7</b>	<b>4,9</b>	<b>1,8</b>	<b>-</b>	<b>0,4</b>	<b>2,1</b>	<b>1,4</b>	<b>23</b>

## 8. NOTA FINAL

### Os atos em destaque no PA 2019, foram:

- Celebração de um protocolo único para o ROCCA, envolvendo a DRS, COA, 3 Hospitais e 9 USIs, com homologação da Secretaria Regional da Saúde;
- Melhoria nas taxas de participação dos 4 programas de rastreio oncológico;
- Não execução do registo oncológico relativo ao ano de 2017, por falta de informação do HDES e HSEIT;
- Apresentação à tutela, no âmbito do CCCDOA, de uma proposta de rede de referenciação oncológica para o Serviço Regional de Saúde e de outra proposta de combate ao tabagismo na RAA.

### Para 2020, destacamos:

- Arranque da 4.<sup>a</sup> volta do ROCCA tendo como exame base o HPV com citologia reflexa, de 5 em 5 anos, em vez da citologia ginecológica, com HPV reflexo, de 3 em 3 anos, como aconteceu nas primeiras 3 voltas;
- Substituir o mamógrafo digital direto instalado na UM2, com processador 28 x 24 cm, por outro mamógrafo, com tecnologia mais recente e processador 24 x 30 cm;
- Rever o processo de aferição hospitalar do ROCCRA de forma a garantir eficiência;
- Editar e publicar em livro “ROA, incidência/mortalidade/sobrevivência e prevalência”;
- Reforçar e aperfeiçoar os modelos de avaliação/monitorização dos programas de rastreio oncológico, nomeadamente com o apoio do CCCDOA.

Com maiores ou menores dificuldades, encaramos o futuro e a nossa Missão, com entusiasmo.

Angra do Heroísmo, 31 de janeiro de 2020

O Presidente do Conselho de Administração

Raul Rego